

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.002240/2016-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E O LOCADOR RIVANILDO DOS REIS PINTO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **RIVANILDO DOS REIS PINTO**, inscrito no **CPF sob o nº 883.464.636-34** e portador do RG de nº M 7.276.488 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na Rua José Soares nº 1035, Bairro Vila Nova, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.002240/2016-11**, decorrente da **Dispensa nº 059/2016**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2021 a 29/06/2022;** e1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em 10%**, conforme negociação e documentos anexos ao Processo.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do Contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 5.668,53** (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos);2.1.2. **Valor anual** do aluguel: **R\$ 68.022,36** (sessenta e oito mil vinte e dois reais e trinta e seis centavos);2.1.3. **Valor estimado referente ao IPTU: R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).2.2. O **valor global** do Contrato, que é a soma do valor do IPTU e do aluguel, é de **R\$ 68.772,36** (sessenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2021NE000304.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

RIVANILDO DOS REIS PINTO

Locador



Documento assinado eletronicamente por **RIVANILDO DOS REIS PINTO, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/06/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805906** e o código CRC **CD5FFC2A**.